PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018 - Nº 1568

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....2
SECRETARIA DA FAZENDA.....3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....7
SECRETARIA DA SAÚDE.....8
ASTT 8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 9

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0122, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio das servidoras efetivas do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, das servidoras relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO das servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA BATISTA DA SILVA	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3215800	MERENDEIRA	02/05/2013 A 01/05/2018	02/05/2018 A 31/07/2018
ANTONIA FERREIRA PAULA DA CRUZ	SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2719700	PROFESSORA	02/05/2013 A 01/05/2018	02/05/2018 A 31/07/2018

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0123 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, do servidor ODIMAR RODRIGUES DE BRITO CPF: 810.672.591-04, nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0002161/2018 de 02/05/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ODIMAR RODRIGUES DE BRITO, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2020, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2018.05.17 10:47:31 -03'00'

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO CPF: 014.326.711-62 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0002291/2018 de 10/05/2018.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 02 de maio de 2018, a servidora DAIANE RIBEIRO DA SILVA COELHO, do cargo efetivo de Agente de Transporte e Trânsito, lotada na Agência de Transporte e Trânsito.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0129 DE 16 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias, dos servidores relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionadas abaixo;

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ABRAAO DE ARAUJO PINTO	SEC. MUL. DE GOVERNO	15476897	01/03/2017 A 28/02/2018	09/05/2018 A 07/06/2018
ALINE SANTANA CELESTINO	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	15474963	09/01/2017 A 08/01/2018	10/05/2018 A 08/06/2018
CLAUDI MARINHO DA COSTA	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	15475203	24/01/2017 A 23/01/2018	10/05/2018 A 08/06/2018
ELSON TAVARES DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	15475432	03/01/2017 A 02/01/2018	08/05/2018 A 06/06/2018
GIVALDO AIRES DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	15475465	01/02/2017 A 31/01/2018	02/05/2018 A 31/05/2018
JEAN GLAUBER FREDERICO	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	15475055	04/01/2017 A 03/01/2018	10/05/2018 A 08/06/2018
JOAQUIM DE BARROS	GABINETE DO PREFEITO	15477064	01/3/2017 A 28/02/2018	08/05/2018 A 06/06/2018
LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JUNIOR	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	15475064	09/01/2017 A 08/01/2018	10/05/2018 A 08/06/2018
LUZIMAR COELHO DOS SANTOS	GABINETE DO PREFEITO	15476898	01/03/2017 A 28/02/2018	09/05/2018 A 07/06/2018
NILSON MARCOS DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	15476747	21/02/2017 A 20/02/2018	08/05/2018 A 06/06/2018
WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2766900	02/01/2016 A 01/01/2017	09/05/2018 A 07/06/2018
ALCY BATISTA MATOS	SEC. MUL. DE INFRAESTRUTURA	15475267	05/01/2017 A 04/01/2018	09/05/2018 A 07/06/2018
HELTER JACINTO DANTAS	SEC. MUL. DE DESEVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE	15475466	01/02/2017 A 31/01/2018	09/05/2018 A 07/06/2018

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2018

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 160/2018

ARAGUAÍNA – TO, 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Nádya Reis de Oliveira, matrícula Nº 3873305 , como fiscal e como suplente o servidor, Ydney Fragoso da Silva, portaria Nº007/2018, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 54063.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
086 /2018	BRUM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME CNPJ – 01.957.923/0001-07
087/2018	GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME CNPJ – 07.723.096/0001-65

Objeto: CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURIDICAS PARA MINISTRAREM PALESTRAS NO EVENTO X FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEITO 2018.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2018
Nº DO PROCESSO: Nº 2474.084.149.00000/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: BRUM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação do Palestrante Fabiano Braga Brum + Smart Banda (Banda de rock com 4 integrantes incluindo palestrante) para o X Fórum Permanente da Educação Infantil – FEITO de Araguaína-TO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018
VIGÊNCIA: Até a prestação do serviço e liquidação do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 20 / F.P: 12.365.2054.2.474 / E.D: 3.3.9.0.39.65.00 / FONTE: 0030.

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de maio de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2018
Nº DO PROCESSO: Nº 2474.084.149.00000/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
CONTRATADA: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA-ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação do Palestrante Geraldo Peçanha de Almeida para o X Fórum Permanente da Educação Infantil – FEITO de Araguaína-TO.
VALOR GLOBAL: R$ 10.857,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018
VIGÊNCIA: Até a prestação do serviço e liquidação do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 20 / F.P: 12.365.2054.2.474 / E.D: 3.3.9.0.39.65.00 / FONTE: 0030.

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de maio de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

No Termo de Adjudicação e Termo de Homologação do Pregão Presencial N° 001/2018 de 19 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 1551 de 19 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO o erro material na digitação do item e respectivo valor e a necessidade de retificar:

Onde se lê:

E. FERNANDES DA SILVA	09, 26, 32, 37, 46
Valor R$: 939,21 (novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)	

Leia-se:

E. FERNANDES DA SILVA	09, 26, 32, 37, 46
Valor R$: 989,21 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)	

SECRETARIA DA FAZENDA

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
MERCADOLÓGICA DE IMOVEIS URBANOS.

01 - INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atender a solicitação do MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF nº 01.830.793/0001-39, com sede á Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, nesta cidade para avaliação da área situada na Via Lago – Chácara 526 – Araguaína – To.

Este Parecer de Avaliação Mercadológica, estar em conformidade com a disposição contida no art.12, parágrafo 1º e inciso III, da Lei Municipal nº 2.857 de 10 de julho de 2013 e Portaria nº 1-A/2013 de 16 de Janeiro de 2013.

02-OBJETIVO

Avaliação mercadológica para fins mercadológicos.

03 - IDENTIFICAÇÂO DO IMÓVEL

IMOVEL: CHACARA Nº 526-A, situada na Avenida Filadélfia, nesta cidade, com área de 60.978,70m², sem benfeitorias. Imóvel matricula Nº 97.726 CRI LOCAL.

O proprietário do imóvel é o MUNICIPIO DE ARAGUAINA-TO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF nº 01.830.793/0001-39, com sede á Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, nesta cidade.

04 - DESCRIÇÃO DO IMOVEL:

Imóvel esta situado na Via Lago com área contendo 60.978,70 m², nas margens do Lago, sem benfeitorias, com terreno mais baixo que os terrenos que o cercam, sendo pertencente ao imóvel denominado como Chácara nº 526-A, na Avenida Filadélfia.

05-VISTORIA DO IMÓVEL:

A vistoria foi realizada no dia 04 de maio de 2018

06 - METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

Coletamos informações de imóveis próximo do imóvel ora avaliado, não sendo possível usar o método comparativo direto de dados de mercado e nem pelo método involutivo, por não constar dados de mercados assemelhados às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel analisado.

07 - ANÁLISE MERCADOLOGICA:

Trata-se de área urbana, com área total de 60.978,70 m² , localizada na via lago, as margens do lago azul. A referida área necessita de aterro para nivelar com a Via Lago.

Tendo em vista a sua localização e os imóveis existentes na região circunvizinha, a área possui vocação comercial com o padrão construtivo alto e com forte potencial de valorização futura, sendo um grande atrativo para investidores que visam um local que possa agregar qualidade de vida com fluxo de pessoas, no que já é considerado o cartão postal da cidade.

08 - PESQUISA:

Para a avaliação desta área, colhemos informações no departamento imobiliário, no cadastro técnico municipal, imobiliárias, corretores de imóveis, cartório de oficio de notas, depoimento de pessoas idôneas da localidade, para estabelecermos o potencial construtivo do imóvel e o seu real valor no mercado imobiliário. Nessa região temos os mais variados preços de metro quadrado, sendo determinante para se chegar a um valor mais justo na referida área a média de valores apuradas na citada região e troca de informações com corretores imobiliários.

09 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

Conforme analisado na descrição do imóvel item 03, 04, 06,07, 08 constatando assim que o valor do imóvel em m2 nessa região avaliada é: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Assim sendo temos:

Area do Imóvel avaliado X Valor do m2 na região
60.978,70 m² x R$ 400,00 = R$ 24.391.480,00

10 – CONCLUSÃO

É do entender dos Peritos avaliadores que esta subscreve entendem que o valor da área avaliada, possui o VALOR MEDIO ESTIMADO.

Valor médio.....R$ 24.391.480,00 (Vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

LIMITE SUPERIOR ....R$ 25.611.054,00
LIMITE INFERIOR.....R$ 23.171.906,00

Estes são os valores finais, para pagamento a vista, sem honorários de corretagem.

11 - ENCERRAMENTO

O presente parecer de avaliação é composto de 02 (duas) páginas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

ARAGUAÍNA-TO., 15 de maio de 2018

GILSON CUTRIM FERREIRA
AVALIADOR IMOBILIÁRIO
Portaria nº 1-A/2013

PETRONIO PEREIRA DOS SANTOS
AVALIADOR IMOBILIÁRIO
Portaria nº 1-A/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS COMARCA DE ARAGUAÍNA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA

Rua 1º de Janeiro, nº1189 - Centro, CEP 77.803-140 Araguaina -Fone:(0xx63)3421-1219

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Belª. Ercília Maria Moraes Soares, Oficiala de Registro de Imóveis de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da **Mat. n.º 97.726** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CHÁCARA N.º 526-A**, situado na Avenida Filadélfia, nesta cidade, com área de 60.978,70m² (sessenta mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco M-37-J, cravado na confrontação da Chácara nº 526 - remanescente, com coordenadas UTM: N=9202527.2832 E=806924.7831, cravado na confrontação da Chácara nº 526-remanescente; deste segue com azimute de 188°13'47" e distância de 49,59 metros, confrontando com a Chácara nº 526-remanescente, chega-se ao marco M-37-K; deste segue com azimute de 177°28'46" e distância de 79,36 metros, confrontando com a Chácara nº 526-remanescente, chega-se ao marco M-37-L; deste segue com azimute de 162°44'52" e distancia de 50,02 metros, confrontando com a Chácara nº 526-remanescente, chega-se no marco nº 37-M; deste segue com azimute de 156°47'36" e distancia de 39,79 metros, confrontando com a Chácara nº 526-remanescente, chega-se no marco nº 37-N; deste segue com azimute de 252°44'52" e distancia de 30,88 metros, confrontando com a Chácara nº 526-remanescente, chega-se ao marco nº 37; deste segue com azimute de 252°44'52" e distancia de 277,29 metros, confrontando com a Represa do Rio Lontra, chega-se ao marco no 37-A; deste segue com azimute de 358°38'52" e distancia de 129,19 metros, confrontando com a Chácara nº 526 - Remanescente, chega-se ao marco no 37-B; deste segue com o azimute de 9°59'33" e distancia de 14,15 metros, confrontando com a Chácara nº 526-Remanescente, chega-se ao marco nº 37-C; deste segue com o azimute de 31°53'16" e distancia de 75,22 metros, confrontando com a Chácara nº 526-Remanescente, chega-se ao marco nº 37-D; deste segue com o azimute de 45°40'28" e distancia de 150,31 metros, confrontando com a Chácara no 526-remanescente, chega-se ao marco nº 37-E; deste segue com o azimute de 89°59'44" e distancia de 45,43 metros, confrontando com a Chácara nº 526-Remanescente, chega-se ao marco nº 37-F; deste segue com o azimute de 123°16'37" e distancia de 28,34 metros, confrontando com a Chácara no 526-Remanescente, chega-se ao marco nº 37-G; deste segue com o azimute de 93°3'20" e distancia de 30,55 metros, confrontando com a Chácara nº 526-Remanescente, chega-se ao marco nº 37-H; deste segue com o azimute de 51°11'42" e distancia de 16,43 metros, confrontando com a Chácara no 526-Remanescente, chega-se ao marco nº 37-I; deste segue com o azimute de 94°51'10" e distancia de 8,18 metros, confrontando com a Chácara nº 526-Remanescente, chega-se ao marco nº 37-J, ponto inicial da descrição deste perímetro. *Desmembramento este de acordo com Parecer Técnico-Administrativo n.º 028/2018, Processo n.º 242/2018, expedido em 19/03/2018, pela Prefeitura Municipal de Araguaina Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia desta cidade* PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.830.793/0001-39, com sede à Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: M-97.725, Livro 02, desta Serventia. Araguaína, 17 de abril de 2018. *Emolumentos: R$ 42,47; Taxa Judiciária: R$ 7,08; Funcivil: R$ 9,45; ISSQN: R$ 0,85; TOTAL: R$ 59,85*. Selo digital: 127621AAA078787 - Código de validação: FFL. Dou fé. Substituta.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaína, 18 de abril de 2018.

Marlúcia Pereira do S. Nascimento
Escrevente Autorizada
REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Reg. Imóveis	
Emolumento	R$ 19,65
TFJ	R$ 5,90
Funcivil	R$ 9,45
ISSQN	R$ 0,40
Total	R$ 35,40

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização

127621AAA078969-TAJ

Consulte este selo em
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Publica, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente tipo papel A3, papel para plotter e mídia CD-R para gravação de dados e impressão de projetos de engenharia, para atender a demanda desta pasta por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 234/2018, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COPIADORA COPYSERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.344.581.0001-28, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente tipo papel A3, papel para plotter e mídia CD-R para gravação de dados e impressão de projetos de engenharia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da nota de empenho, pelo valor total de R$ 1.642,50 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335 Elemento de Despesa 33.90.30.16, 33.90.30.16 Fonte 010, Ficha 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA N.º 061/ 2018

Araguaína 15 de Maio de 2018.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor Geovane Pereira dos Santos, CPF: 003.962.003-46, Encarregado, matricula 8199000, prevista para o período de 01/05/2018 a 30/05/2018, suspendendo os dias 01/05/2018 a 30/05/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 01/05/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2018.

_____
SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 063, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: MARIANA BARROS REZENDE, Matrícula nº 15478595 e, NEY COSTA BAHIA FILHO, Matrícula nº. 15478531 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo n.º 31236/2016

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 011/2018	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.

Objeto: Fornecimento de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, MARIANA BARROS REZENDE, Matricula n° 15478595, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 045/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora ANDRÉA AIRES FERREIRA, matricula nº 15475003, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal do Processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo N° 2474.0001065/2018:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
033/2018	CONSTRUTORA CASTRO & ANDRADE LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Oficina Ortopédica, localizada no Loteamento Cidade Nova em Araguaína -TO	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 033/2018
Processo nº 2474.0001065/2018
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CONSTRUTORA CASTRO & ANDRADE LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Oficina Ortopédica, localizada no Loteamento Cidade Nova em Araguaína -TO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Valor total: R$ 525.858,99 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
Data da Assinatura: 15/05/2018
Vigência: de 15/05/2018 a 14/05/2019
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2063.1.377	4.4.90.51.99.00	043	333

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 15 de maio de 2018

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

ASTT

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2017

PROCESSO Nº: 2474.0002343/2017
CONTRATO Nº: 006/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
COTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda.
CNPJ: 09.163.582/0001-00
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com início em 22/05/2018 e término em 21/05/2019.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
SIGNATÁRIO: ASTT - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Araguaína - TO, 16 de maio de 2018

Fabio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RESOLUÇÃO Nº 340. - DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprova, nos termos do artigo 73, § 1º, inciso I, do regimento interno da Câmara Municipal de Araguaína e do artigo 15 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O vereador investido nas funções de Secretário de Estado, ou outro cargo de chefia regional, estadual ou federal, não perderá o mandato, considerando-se licenciado.

Parágrafo único. A licença depende de requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara, e lido na primeira sessão após o seu recebimento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP